

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.006765/2024-84

2. Descrição da necessidade

O inventário atual de material permanente do 1º BEC está sujeito a obsolescência e desgaste natural decorrente do uso contínuo em suas atividades operacionais. Muitos dos equipamentos e materiais encontram-se no final de sua vida útil, tornando-se ineficientes e apresentando riscos à segurança dos militares e civis envolvidos nas operações.

A renovação e atualização do inventário são essenciais para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade das operações realizadas pelo 1º BEC, bem como para manter sua capacidade de resposta a situações emergenciais e de apoio à comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	HALLISON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material;

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

“Só será admitida a oferta de produto preservativo de madeira que esteja previamente registrado no IBAMA, inclusive os importados, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.”

Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Fornecimento de materiais de eficiência energética classe A, em conformidade com o Art. 3º da Instrução Normativa Nº 2, de 4 de junho de 2014. Os critérios abaixo são aplicáveis para a seleção de fornecedores dos itens a serem mencionados no termo de referência

Certificação de Eficiência Energética:

Todos os produtos devem possuir certificação de eficiência energética classe A emitida por entidades reconhecidas, como o INMETRO ou certificações internacionais equivalentes.

As certificações devem estar válidas e atualizadas, evidenciando a conformidade com os padrões de eficiência energética.

Qualidade e Durabilidade dos Produtos:

Os materiais devem ser fabricados com alta qualidade, garantindo durabilidade e desempenho superior.

Deve ser oferecida uma garantia mínima de dois anos para todos os produtos fornecidos, incluindo serviços de manutenção e suporte.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A solução escolhida não apenas atende aos requisitos técnicos específicos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, como também oferece vantagens significativas em termos de funcionalidade, integração, suporte e experiência comprovada. Esta escolha é respaldada por uma análise rigorosa do mercado e consultas a experiências similares, garantindo uma decisão fundamentada e eficaz para o processo de contratação de material permanente.

A implementação de melhorias na gestão de inventário e controle de materiais pode resultar em economias significativas de custos operacionais e aumento da eficiência operacional para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Essas melhorias são fundamentadas na análise comparativa de outros órgãos e entidades, indicando que as metodologias ou tecnologias escolhidas são adequadas para atender às necessidades específicas da administração.

6. Descrição da solução como um todo

O processo de material permanente para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção foi desenvolvido com o objetivo de garantir a eficiência operacional e a gestão eficaz dos recursos. A solução abrange desde a seleção e aquisição dos equipamentos e materiais necessários até sua distribuição estratégica e manutenção contínua.

Inicialmente, são identificados os requisitos específicos de cada setor do batalhão, levando em consideração as demandas operacionais e as normativas técnicas vigentes. Isso assegura que todos os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

A fase de aquisição envolve um processo detalhado de pesquisa de mercado e análise de fornecedores, visando obter os melhores custos-benefícios e assegurando a compatibilidade dos produtos com as necessidades do batalhão. A logística de distribuição é planejada para garantir a disponibilidade oportuna dos materiais nos locais de uso, otimizando os fluxos de trabalho e minimizando tempos ociosos.

Em relação à manutenção e assistência técnica, são estabelecidos protocolos rigorosos para a conservação dos equipamentos ao longo de sua vida útil. Isso inclui cronogramas de manutenção preventiva, manuais do fabricante, treinamento e capacitação.

Dessa forma, busca-se maximizar a disponibilidade operacional dos recursos e prolongar sua vida útil de maneira econômica e sustentável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Para dimensionar os quantitativos, foram considerados estudos realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que forneceu dados precisos para embasar as estimativas. Essa análise detalhada possibilita a seleção criteriosa dos itens a serem adquiridos, garantindo que atendam integralmente às necessidades identificadas, enquanto otimizam o uso dos recursos públicos, gerenciando eficientemente estoques e consumo dos itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.062.453,41

O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. A pesquisa foi realizada de acordo com a IN SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. De acordo com as Instruções normativas, CERTIFICO que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, para a realização da pesquisa de preços objeto desta requisição, porém alguns itens em especial foi necessário a utilização do inciso III, casos dos itens 72 ao item 82.

As quantidades dos materiais permanentes, mensuradas neste estudo ou na tabela do item 1 do Termo de Referência, tem o propósito de promover as medidas de controle destinadas a atender às condicionantes ambientais da Autorização Especial nº 2023-205640/TEC/AE-0117, expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande Norte.

Além disso, os materiais permanentes que possuem relação com a Gestão Ambiental, também poderão ser aplicados na OM, para atender os itens relativos à Conformidade Ambiental instituída pela Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, monitorada pela Seção de Meio Ambiente do 1º Grupamento de Engenharia - 1º Gpt E.

Nesse contexto, advém recordar que há possibilidade do Btl Seridó ser a OM gestora da Operação Max Wolf (construção da Escola de Sargentos do Exército em Pernambuco). Para isso, preliminarmente, convém o planejamento e ações administrativas destinadas a subsidiar eventual mobilização de efetivo e canteiro.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$ 1.062.453,41 (Um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.), conforme relatórios em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado Pregão deste mesmo item no ano anterior, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 e Processo Administrativo n.º 64039.012438/2022-08.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens fazem parte do planejamento anual do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, para aquisição de material permanente, constando no PCA 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação:

- **1. Melhoria na Capacidade Operacional**

Otimização dos Processos: A aquisição de materiais permanentes permite que o batalhão otimize seus processos internos, garantindo que todas as operações ocorram de maneira eficiente e organizada.

Disponibilidade Constante: Ter recursos permanentes assegura que o batalhão tenha sempre à disposição os itens necessários para cumprir suas missões, evitando interrupções e atrasos.

- **2. Aumento da Eficiência e Produtividade**

Fluxo de Trabalho Contínuo: Com materiais permanentes adequados, o batalhão pode manter um fluxo de trabalho contínuo, aumentando a produtividade e permitindo que as tarefas sejam concluídas de forma mais rápida e eficiente.

Melhoria na Organização: A aquisição de recursos permanentes contribui para uma melhor organização dos espaços e das atividades, facilitando a execução das tarefas diárias.

- **3. Melhoria na Qualidade das Operações**

Precisão e Consistência: A utilização de materiais de qualidade assegura que as operações sejam realizadas com maior precisão e consistência, resultando em trabalhos de alta qualidade e reduzindo a necessidade de retrabalho.

Conformidade com Padrões: A aquisição de materiais permanentes ajuda a garantir que as operações e construções atendam aos padrões e normas de qualidade exigidos.

- **4. Capacitação e Moral da Equipe**

Desenvolvimento Profissional: A introdução de novos materiais pode incentivar a realização de treinamentos e cursos de capacitação, melhorando as habilidades e competências da equipe.

Motivação e Satisfação: Um ambiente bem equipado e organizado eleva a moral da equipe, aumentando a motivação e a satisfação no trabalho.

- **5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**

Práticas Sustentáveis: Adotar materiais sustentáveis e práticas ecologicamente corretas demonstra o compromisso do batalhão com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Eficiência Energética: A utilização de materiais que promovem a eficiência energética pode reduzir o consumo de recursos, alinhando-se às metas de sustentabilidade.

- **6. Fortalecimento da Capacidade de Atendimento a Emergências**

Prontidão e Rapidez: Com um estoque adequado de materiais permanentes, o batalhão está melhor preparado para responder rapidamente a situações de emergência, oferecendo soluções eficazes e imediatas.

Versatilidade nas Operações: A diversidade de materiais disponíveis permite ao batalhão adaptar-se rapidamente a diferentes cenários e necessidades emergenciais.

- **7. Economia a Longo Prazo**

Redução de Custos Operacionais: Investir em materiais de qualidade reduz a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia de custos a longo prazo.

Valorização do Patrimônio: A aquisição de materiais permanentes aumenta o patrimônio do batalhão, proporcionando benefícios tanto em termos de valor contábil quanto de capacidade operacional.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar a confecção dos documentos de mapa comparativo, pesquisa de preço e relatório da pesquisa de preço e mapa gerenciamento de risco.

A administração, com vista a alcançar maior êxito na aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma para a confecção das documentações.

CRONOGRAMA DAS DOCUMENTAÇÕES:

- Estudo Técnico Preliminar
- Pesquisa de Preço e Relatório da Pesquisa de Preço no Compras.gov.br
- Mapa Comparativo
- Mapa de Gerenciamento de Risco
- Termo de referência

14. Possíveis Impactos Ambientais

Itens 4, 5, 6, 7

Regulação sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO):

Possíveis Impactos Negativos:

1. Substituição por Alternativas Inadequadas:

- **Natureza:** Algumas alternativas às SDO podem ter outros impactos ambientais negativos, como maior toxicidade ou potencial de contaminação do solo e da água.
- **Saúde:** Novas substâncias usadas em substituição às SDO podem não ser completamente estudadas, levando a possíveis riscos desconhecidos à saúde humana e animal.

1. Efeito na Biodiversidade:

- **Natureza:** A substituição das SDO pode alterar o equilíbrio de ecossistemas se os novos produtos químicos utilizados afetarem espécies sensíveis de plantas ou animais de maneira inesperada.

Itens 1, 13, 48, 49, 71

Regulação sobre Produtos Preservativos de Madeira:

Possíveis Impactos Negativos:

1. Uso de Produtos Não Regulados:

- **Natureza:** A complexidade e o custo de registro no IBAMA podem levar pequenos produtores a utilizarem ou comercializarem produtos preservativos não regulados, que podem ser mais prejudiciais ao meio ambiente.
- **Saúde:** Produtos preservativos não regulamentados podem conter substâncias perigosas, expondo trabalhadores e consumidores a riscos de saúde, como toxicidade e alergias.

1. Pressão sobre Recursos Naturais:

- **Natureza:** Restrições no uso de preservativos de madeira podem incentivar o uso de madeira não tratada, aumentando a pressão sobre florestas e resultando em maior desmatamento e perda de habitat.

Itens 30, 31, 64, 65, 80

Regulação sobre Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais:

Possíveis Impactos Negativos:

1. Atrasos na Implementação de Medidas de Proteção:

- **Natureza:** A burocracia envolvida no registro e obtenção de certificados pode atrasar a implementação de medidas de proteção ambiental, resultando em danos contínuos ao meio ambiente enquanto as empresas aguardam aprovação.

- **Saúde:** A demora na regulação de atividades poluidoras pode prolongar a exposição de comunidades próximas a poluentes, aumentando o risco de doenças respiratórias, cardiovasculares e outras condições de saúde.

1. Substituição por Alternativas não Sustentáveis:

- **Natureza:** Empresas que buscam evitar a burocracia e os custos associados ao cumprimento das regulamentações podem optar por práticas menos sustentáveis e mais baratas, como a exploração excessiva de recursos naturais sem considerar o impacto ambiental a longo prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de materiais permanentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Tomando como base experiências em aquisições anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade da aquisição do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de material permanente.

HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - licencas_1202402071707338748(1).pdf (41.23 KB)

Anexo I - licencas_1202402071707338748(1).pdf

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Nº 2023-205640/TEC/AE-0117

Data de Validade: 07/02/2026

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática do presente documento.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ	07.524.768/0001-03
I.E.:	
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	Rua Tonheca Dantas, nº 463 - Quartel do Exército, Bairro Penedo, Município de Caicó/RN.
Endereço do Empreendimento:	Sítio Pedra do Navio, próximo do KM 247 da BR 226, Conjunto Velame, Município de Jucurutu/RN.
Caracterização do Empreendimento:	Canteiro de Obras para servir de apoio à Recuperação, Revitalização e Manutenção de 71,40 km da BR 226 , localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.333.753,83 mN; 718.299,12 mE.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Autorização fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente Autorização está sendo concedida com base nas informações apresentadas, cujo cumprimento deve ser integral, ressaltando-se a necessidade de comunicação prévia de qualquer alteração para análise e posicionamento deste Instituto. Esta Autorização não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente medidas corretivas, e ainda, comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor não poderá realizar qualquer intervenção na área do empreendimento, passível de supressão de vegetal natural, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, via SINAFLORE;
5. O empreendedor é responsável em adotar medidas preventivas de combate a princípio de incêndios em conformidade com a legislação PERTINENTE e as normas técnicas aplicáveis, devendo manter o Atestado de

Ass. digital: Francisco Jozivan do Nascimento / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 25/01/2024 10:16:33

Ass. digital: Werner Farkatt Tabosa / Diretor Geral - data e hora: 31/01/2024 13:26:57

Ass. digital: Jonielson Pereira de Oliveira / Diretor Técnico - data e hora: 30/01/2024 12:12:08

Recebimento eletrônico pelo COMUNIC@ em: 07/02/2024 08:54:08

Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.rn.gov.br/validador.php>, informando o código:2Q4NL-7
<http://gaia.idema.rn.gov.br/validar/?gid=2Q4NL-7&t=3ba5678f>



Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) VÁLIDO, no estabelecimento, em local visível, para fins de fiscalização, tendo ciência que é competência do Corpo de Bombeiros: as vistorias, inspeções nas instalações do Empreendimento e nos demais equipamentos referentes a combate a incêndio e sua aprovação;

6. O empreendedor é responsável em manter o controle de emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, que possam causar incômodos à vizinhança;

7. O empreendedor deve realizar trimestralmente análise do Teor de Óleos e Graxas (TOG) do efluente proveniente do tratamento na Caixa Separadora, encaminhando, semestralmente, o resultado das referidas análises ao IDEMA;

8. O empreendedor deve manter limpas as canaletas do entorno da pista de abastecimento e descarga de maneira a facilitar a drenagem dos efluentes para a caixa separadora de água e óleo e realizar, sempre que necessário, a sua manutenção por empresa habilitada, efetuando a manutenção da mesma com a coleta de óleo por empresa licenciada;

9. O empreendedor deve realizar a manutenção constante de todo o SAAC com o objetivo de eliminar todo e qualquer tipo de vazamento que porventura venha a ocorrer;

10. O empreendedor deve manter os métodos e sistemas de detecção de vazamentos dos tanques e suas tubulações adotados, conforme a normatização existente;

11. O empreendedor fica proibido de dispor os resíduos gerados pela manutenção das máquinas a céu aberto, devendo acondicionar em local adequado e dar a destinação condizente com o tipo de resíduo;

12. O empreendedor deve reaproveitar os resíduos sólidos e rejeitos provenientes da produção e tratamento de emissões, seja retornando ao processo de produção ou utilizando como material na execução ou conserto das estradas ou proceder ao seu descarte em local apropriado para esse tipo de resíduo, de forma a não causar impactos ao meio ambiente;

13. O empreendedor deve manter a usina em uma área delimitada que permita o tráfego de caminhões e máquinas em seu entorno sem risco de ocorrer acidentes;

14. O empreendedor deve, ao término dos trabalhos, realizar serviços de limpeza e recuperação da área utilizada para operar esta usina, não sendo permitida a permanência de resíduos, peças, equipamentos ou qualquer outro material utilizado ou gerado por este empreendimento/atividade neste local;

15. O empreendedor fica ciente de que deve apresentar Licença de Obra Hidráulica e Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitidas pelo IGARN, caso seja realizada a perfuração de poço e utilização de águas subterrâneas para abastecer o empreendimento;

16. O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados durante as atividades do empreendimento devem respeitar os limites máximos preconizados pela Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;

17. O empreendedor fica ciente que não deve lançar efluentes líquidos sanitários na superfície do solo e/ou nas caixas de drenagem de águas pluviais, mesmo em caso de emergência.

18. O empreendedor fica ciente de que só pode proceder à limpeza das fossas sépticas através de empresas



limpa-fossas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e deverá fazer constar na tampa das mesmas, informações, tais como: data de instalação, volume e período entre limpezas;

19. O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas pelo mesmo;

20. O empreendedor deve, no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu "Licenciamento", opção "Documentação Exigida", item nº 16 "Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)", apresentando ao IDEMA o cumprimento desta, através do registro fotográfico;

21. O empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um plano de desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informa a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de março de 2004;

22. O empreendedor deve publicar a concessão desta Autorização no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Autorização;

23. O empreendedor fica ciente que a presente prorrogação de Autorização Especial tem validade de 2 (dois) anos, a partir da data de validade da Autorização anterior, não podendo mais ser prorrogada.

Natal(RN), 07/02/2024

